



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

## **18º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017- INCLUSÃO DE ITENS NOVOS:**

### **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE IRAÍ RS, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representado por ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no Município de Iraí, neste Estado, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO CONTRATANTE, e de outro lado **SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ:08.941.139/0001-41 localizada na Rua João Carlos Machado, 145, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado por RAFAEL MONTINI, CPF:728.008.790- 68, têm entre si, como justo e contratado, observado o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme Pregão Presencial nº 07-2017;

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:** a contratada se compromete em fornecer serviços de acesso comercial à rede mundial de comunicação eletrônica denominada INTERNET, para pontos da Prefeitura Municipal:

Item 01 – 6 meses, vinte dias - de acesso para *Escola Criança Feliz (fibra residencial 120Mb)*.

*Valor unitário: R\$ 99,90*

#### **Cláusula Segunda –PRAZO DE VALIDADE**

Com vigência até 31 de dezembro de 2021, responsabilizando- se a contratada a manter durante 24 (vinte e quatro) horas dia os serviços, conforme disposto na cláusula primeira.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 11 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS**  
**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**  
**SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**RAFAEL MONTINI**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ cpf: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ cpf: \_\_\_\_\_

De acordo nesta data:

**CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO**

Cons Jurídico – OAB/RS nº 35.297